

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

1. OBJETO:

1.1 Compra de portas e grades para portas dos banheiros públicos da Praça Jose Ferrari, pertencentes a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Compra de portas e grades para portas dos banheiros públicos da Praça Jose Ferrari, visto que ocorreram depreciações nas portas e outros componentes das instalações, pertencentes a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PORTA DE FERRO MACICO PARA O BANHEIRO FEMININO MEDIDA DA PORTA 2,10MX0,87,5CM COM FECHADURA.	Un.	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
02	PORTÃO DE FERRO MACICO PARA PARTE EXTERNA DO BANHEIRO FEMININO, MEDIDA DO VÃO 2,14MX 0,93CMXCOM FERRADURA.	Un.	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
03	PORTA DE FERRO MACICO PARA O BANHEIRO MASCULINO MEDIDA DA PORTA 2.10MX0.79CM COM FECHADURA.	Un.	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
04	PORTÃO DE FERRO MACICO PARA PARTE EXTERNA DO BANHEIRO MASCULINO, MEDIDA DO VÃO 2,14MX0,86CM COM CHAVEAMENTO COM FECHADURA.	Un.	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
	MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO DOS ITENS 01, 02, 03 e 04.		01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
TOTAL:					R\$ 9.700,00

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

Projeto Atividade 2003 / Manutenção E Gerenciamento Das Atividades Da Secretaria
Dotação Principal 33390300000000 / Material de Consumo
Dotação Secundária 333903024000000 / Material para Manutenção de Bens
Imóveis/Instalações

Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto Atividade 2003 / Manutenção E Gerenciamento Das Atividades Da Secretaria
Dotação Principal 333903900000000 / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação Secundária 333903024000000 / Material para Manutenção de Bens
Imóveis/Instalações

4. DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.1.1. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. Nos últimos dias, verificamos atos de vandalismo recorrentes nos banheiros públicos da Praça José Ferrari, onde foram depredadas as portas e outros componentes das instalações. Esses atos prejudicam o funcionamento adequado do banheiro e geram um impacto negativo na conservação do espaço público.

5.2. Diante dessa problemática e visando minimizar os prejuízos futuros no que se refere a manutenções repetitivas, propomos a substituição das atuais portas por portas e grades de ferro maciço. A escolha desse material é justificada pela sua durabilidade e resistência, o que garantirá maior segurança e proteção contra ações de vandalismo. O ferro maciço, sendo um material robusto, irá dificultar significativamente qualquer tentativa de depredação, garantindo, assim, a integridade das instalações e reduzindo os custos de manutenção a médio e longo prazo.

6. DAS PROPOSTAS:

- 6.1. O critério de julgamento das propostas é o pelo menor valor da dispensa.
- 6.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

6.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [compras@terradeareia.rs.gov.br], dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

6.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

6.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

6.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

6.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Portal do Município.

6.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de referência.

7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1. Logo após o envio da nota de empenho, ocorrerá no prazo de 15 dias úteis a entrega total dos itens e serviço, na Praça Jose Ferrari Prefeitura Municipal de Terra de Areia, Centro, Cep: 95535-000, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

9.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

9.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

9.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. DA CONTRATADA:

10.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

10.1.2. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

10.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

10.1.6. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

10.2. DA CONTRATANTE

10.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo do Referência; e

10.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:

11.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

12. DOS ANEXOS:

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II.

Terra de Areia, 11 de Outubro de 2024

ALUISIO TEIXEIRA CURTINOVE
Secretário Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social: CNPJ: N°

Endereço:

E-mail: Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF n°.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [] Sim [] Não

Dispensa de Licitação n°

Item n°

ITEM	QUANT	SERVIÇO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	01	PORTA DE FERRO MACICO PARA O BANHEIRO FEMININO MEDIDA DA PORTA 2,10MX0,87,5CM COM FECHADURA.	R\$	R\$
02	01	PORTÃO DE FERRO MACICO PARA PARTE EXTERNA DO BANHEIRO FEMININO, MEDIDA DO VÃO 2,14MX 0,93CMXCOM FERRADURA.	R\$	R\$
03	01	PORTA DE FERRO MACICO PARA O BANHEIRO MASCULINO MEDIDA DA PORTA 2.10MX0.79CM COM FECHADURA.	R\$	R\$
04	01	PORTÃO DE FERRO MACICO PARA PARTE EXTERNA DO BANHEIRO MASCULINO, MEDIDA DO VÃO 2,14MX0,86CM	R\$	R\$
05	01	MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO DOS ITENS 01, 02, 03 e 04.		
TOTAL				R\$